



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

### LEI ORDINÁRIA N° 1.531 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira – MG, relativo ao exercício de 2022, no valor de **R\$1.046.600,00 (um milhão, quarenta e seis mil e seiscentos reais)** conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	VALOR
02.07.02.23.695.0014.2.0047	33.90.39.00	100	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	55.000
02.06.01.12.361.0010.2.0039	33.90.39.00	201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000
02.06.01.12.365.0011.2.0042	33.90.39.00	201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL	5.000
02.02.01.04.122.0004.2.0009	33.50.41.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO	4.800
02.02.1.04.122.0004.2.0010	33.30.41.00	100	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO TJMG	1.800
02.03.01.28.846.0005.9.0004	3.1.90.01.00	100	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	25.000,00
02.03.01.28.846.0005.9.0004	3.1.90.03.00	100	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	4.000,00
02.01.01.04.122.0003.2.0005	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.500,00
02.01.01.04.122.0003.2.0006	3.1.90.11.00	100	MANUT. DA SECRET. DE GOVERNO E ASSESSORIA JURÍDICA	38.500,00
02.02.01.04.122.0004.2.0007	3.3.90.46.00	100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	55.000,00
02.02.01.04.122.0004.2.0008	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
02.03.01.04.123.0005.2.0016	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	40.000,00
02.03.01.09.272.0005.2.0017	3.1.90.13.00	100	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS	37.000,00
02.04.01.08.244.0006.2.0019	3.1.90.13.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
02.04.01.08.244.0006.2.0022	3.1.90.11.00	100	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	13.000,00
02.04.02.08.243.0007.2.0025	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.000,00
02.07.01.13.392.0013.2.0046	3.1.90.11.00	100	MANUT. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	13.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

02.07.03.27.812.0015.2.0051	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	6.000,00
02.08.01.15.452.0016.2.0052	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	95.000,00
02.08.01.26.782.0016.2.0056	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	25.000,00
02.08.02.17.512.0017.2.0057	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16.000,00
02.08.02.17.512.0017.2.0058	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	11.000,00
02.09.01.20.609.0018.2.0063	3.1.90.11.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	15.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0038	3.3.90.46.00	101	PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO	7.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.13.00	101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0040	3.1.90.11.00	101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	14.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.0038	3.3.90.46.00	119	PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO	22.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.11.00	132	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	120.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0027	3.1.90.13.00	159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	55.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.0028	3.1.90.11.00	259	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	90.000,00
02.05.01.10.304.0009.2.0035	3.1.90.11.00	259	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
02.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	259	MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.046.600,00</b>

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º , Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de fontes compatíveis provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 e também os recursos do Excesso de Arrecadação de 2022, conforme disposto nos Incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$1.046.600,00 (um milhão, quarenta e seis mil e seiscentos reais)**.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 22 de novembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**  
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba  
Delfim Moreira – MG